

- CONTRATAÇÃO DIRETA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

DISPENSA Nº. 018/2024

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

CIDADE/UF: _____

FONE/ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA** nos equipamentos odontológicos instalados nas Unidades de Saúde do Município da Água Preta/PE, conforme planilha abaixo e Termo de Referência em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - DO TIPO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$	R\$

2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$	R\$
3	MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS	UND	14	R\$	R\$
4	REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - REFLETOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$	R\$
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - CADEIRA ODONTOLÓGICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE.	UND	14	R\$	R\$
6	MOCHO (CADEIRA DE DENTISTA): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - MOCHO ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$	R\$

7	UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$	R\$
8	EQUIPO (SERINGA TRÍPLICE E TERMINAL): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - EQUIPO ODONTOLÓGICO (seringa Tríplice e terminal), MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$	R\$
9	FOTOPOLIMERIZADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$	R\$
10	AMALGAMADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$	R\$
11	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	UND	14	R\$	R\$

	Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE.				
VALOR GLOBAL					R\$

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/ prestação dos serviços.

Local,dede 202.....

Assinatura do responsável pela Proposta: _____

CPF: _____

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA nos equipamentos odontológicos instalados nas Unidades de Saúde do Município da Água Preta/PE.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos odontológicos são essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal à população. A falta de manutenção adequada pode resultar em mau funcionamento, o que compromete a qualidade do atendimento odontológico prestado nas Unidades de Saúde do Município da Água Preta/PE. A contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva garante a preservação da saúde pública, assegurando que os equipamentos estejam em pleno funcionamento para atender às necessidades dos pacientes.

A manutenção corretiva é crucial para garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Equipamentos danificados ou com defeitos podem interromper o atendimento, prejudicando o acesso dos pacientes aos cuidados odontológicos necessários. Ao contratar uma empresa especializada, é possível agir prontamente na correção das falhas existentes, minimizando o impacto nas atividades das Unidades de Saúde.

A manutenção corretiva realizada por uma empresa especializada pode contribuir para a economia de recursos públicos a longo prazo. Investir na correção de problemas antes que se agravem evita gastos excessivos com reparos emergenciais ou substituição de equipamentos danificados. Além disso, a manutenção preventiva regular pode prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de investimentos frequentes em novos dispositivos.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva garante que os equipamentos odontológicos estejam em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelos órgãos de saúde competentes. Isso é fundamental para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, bem como para evitar possíveis sanções ou penalidades decorrentes de irregularidades na prestação dos serviços.

Empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos odontológicos possuem expertise técnica e conhecimento especializado para identificar e solucionar problemas de forma eficiente e eficaz. Ao contratar uma empresa com experiência comprovada nesse tipo de serviço, o Município da Água Preta/PE pode contar com profissionais qualificados e capacitados para realizar intervenções precisas nos equipamentos, garantindo sua operacionalidade e desempenho adequados.

Os equipamentos que necessitam de manutenção corretiva estão instalados nas Unidades de Saúde (14 unidades), relacionadas abaixo, correspondendo exatamente as quantidades de equipamentos (11 itens com 14 Unidades cada) também listados:

- LISTA DOS EQUIPAMENTOS -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIAMENTO	UND	QUANT
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - DO TIPO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14
3	MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS	UND	14
4	REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - REFLETOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - CADEIRA ODONTOLÓGICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE.	UND	14
6	MOCHO (CADEIRA DE DENTISTA): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - MOCHO ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14

7	UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14
8	EQUIPO (SERINGA TRÍPLICE E TERMINAL): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - EQUIPO ODONTOLÓGICO (seringa Tríplice e terminal), MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14
9	FOTOPOLIMERIZADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14
10	AMALGAMADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14
11	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/ EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE.	UND	14

- LOCALIDADES -

Nº	PREDIOS	LOCALIDADES	CNES
01	UBS FREI DAMIÃO	Rua Silveira Lessa, sn - Jiquiá	3628361
02	UBS PIRANGY	Quadra 34, Casa 20 - Eudócia	3996425
03	UBS AGROVILA LIBERAL	Distrito Agrovila Liberal – BR 101	2356244
04	UBS CAMURIM	Eng. Camurim	3931986
05	UBS CRUZ DE MALTA	Eng. Cruz de Malta	2867303
06	UBS PADRE CICERO	Quadra 24, sn - Nova Água Preta	2356228
07	UBS PARNAZO	Eng. Parnazo	2356236
08	UBS SANTA TEREZA	Distrito de Santa Tereza	6248330
09	UBS COHAB	Rua Heitor de Holanda Calado, sn - Cohab	2356260

10	UBS LIBERDADE	Av. Lídia Antônio Gouveia, 169 - Bairro da Liberdade	2356201
11	UBS ALTO DO CRUZEIRO	Bairro do Cruzeiro	6248314
12	UBS FLORESCENTE	Eng. Florescente	3931994
13	UBS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rua Dantas Barreto, sn – Barra de Lama	23566198
14	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO	Tv. Siqueira Campos, sn - Centro	7155204

Portanto, considerando a importância dos equipamentos odontológicos para a oferta de serviços de saúde bucal à população, bem como os benefícios de contar com uma empresa especializada em manutenção corretiva, a contratação de tal serviço se apresenta como uma medida indispensável para garantir a qualidade, a eficiência e a segurança dos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município da Água Preta/PE.

Enfim, para que as Divisões Odontológicas disponham das condições mais adequadas possíveis para o atendimento odontológico de seus pacientes, e considerando também o número expressivo de atendimentos que costumam ser realizados, os equipamentos utilizados precisam da manutenção corretiva.

3 LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços deverá ser feita diretamente nas localidades relacionadas abaixo, após o expediente das Unidades de Saúde (a partir das 14h00min) e nos finais de semana e/ou feriado.

Nº	PREDIOS	LOCALIDADES	CNES
01	UBS FREI DAMIÃO	Rua Silveira Lessa, sn - Jiquiá	3628361
02	UBS PIRANGY	Quadra 34, Casa 20 - Eudócia	3996425
03	UBS AGROVILA LIBERAL	Distrito Agrovila Liberal – BR 101	2356244
04	UBS CAMURIM	Eng. Camurim	3931986
05	UBS CRUZ DE MALTA	Eng. Cruz de Malta	2867303
06	UBS PADRE CICERO	Quadra 24, sn - Nova Água Preta	2356228
07	UBS PARNAZO	Eng. Parnazo	2356236
08	UBS SANTA TEREZA	Distrito de Santa Tereza	6248330
09	UBS COHAB	Rua Heitor de Holanda Calado, sn - Cohab	2356260
10	UBS LIBERDADE	Av. Lídia Antônio Gouveia, 169 - Bairro da Liberdade	2356201
11	UBS ALTO DO CRUZEIRO	Bairro do Cruzeiro	6248314
12	UBS FLORESCENTE	Eng. Florescente	3931994
13	UBS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rua Dantas Barreto, sn – Barra de Lama	23566198
14	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO	Tv. Siqueira Campos, sn - Centro	7155204

3.2 Excepcionalmente, quando não puderem ser resolvidos pelo técnico no local, os equipamentos poderão ser retirados, com autorização escrita do Servidor designado, para manutenção na oficina da

empresa contratada.

4 CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá comparecer no local solicitado no prazo de **até 05(cinco) dias úteis**, a partir da solicitação da CONTRATANTE, para a execução dos serviços;

4.2. A Contratada estará obrigada ao cumprimento do prazo máximo de **03 (três) horas**, contados da comunicação, a eliminação do defeito, ou comunicar por escrito ao fiscal do contrato os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo;

4.3. Caso seja necessário a substituição de alguma peça e a CONTRATADA esteja com dificuldades para obter a peça no mercado, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para conclusão do serviço.

4.4. A resolução da manutenção corretiva deverá ocorrer se possível, nas próprias localidades, onde estão instalados os equipamentos. Quando não puderem ser resolvidos pelo técnico no local, os equipamentos poderão ser retirados, com autorização escrita do Servidor designado, para manutenção na oficina da empresa contratada;

4.5. Caracterizada a necessidade da manutenção de qualquer componente do sistema ser efetuada na oficina da autorizada do fabricante do equipamento, esta assumirá a responsabilidade pela retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para o contratante;

4.6. A ordem de serviços, para a execução da manutenção corretiva deverá ser enviada via e-mail ou pessoalmente por servidor designado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 17h00min

4.7. Os serviços deverão ser executados, sempre que possível, de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades exercidas nos locais, devendo os serviços de maior vulto serem realizados após o expediente e nos finais de semana e/ou feriados, após prévia autorização do servidor designado, sem custo adicionais ao contratante.

5 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços concluído, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório; em se tratando de serviços de maior complexidade, o prazo poderá ser de até 30 (trinta) dias para o recebimento definitivo, sem maiores ônus ao município da Água Preta, cabendo ao setor responsável pela aceitação definitiva comunicar tal fato à Contratada.

5.2 Na hipótese de a verificação anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6 GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços executados, bem como as peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:

- a) Mão-de-obra executada: 06 seis meses;
- b) Substituição peças: 06(seis) meses.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.2. Verificar a qualidade dos serviços prestados pela Contratada;

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

7.4. Designar um servidor como Fiscal de Contrato, que deverá acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida e acompanhar o período de garantia dos equipamentos;

7.5. Acompanhar a execução dos serviços;

7.6. Solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no serviço;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente todos os termos do presente Instrumento;

8.2. Realizar os serviços de manutenção nos horários determinados pela Contratante;

8.3. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e de segurança;

8.4. Manter os locais de trabalho em ordem;

8.5. Executar os serviços por profissionais habilitados e experientes, os quais deverão estar devidamente trajados e portando crachá de identificação;

8.6. Durante a execução dos serviços, os empregados da Contratada deverão observar as normas internas da Contratante;

- 8.7. A contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos, disciplinares e/ou a pedido do Servidor designado, quaisquer funcionários na execução dos serviços, sempre com prévio aviso da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE;
- 8.8. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva e responsabilizar-se pelo uso adequado dos mesmos pelos seus empregados;
- 8.9. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao objeto desta contratação;
- 8.10. Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- 8.11. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para execução/fornecimento do objeto avençado;
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;
- 8.13. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.14. Todas as ferramentas, equipamentos e aparelhos mecânicos ou eletrônicos de aferição, regulação ou ajuste, necessário para a execução dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser providenciados e fornecidos pela contratada, não recaindo sobre a contratante nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos;
- 8.15. Deverá a Contratada empregar, na execução dos serviços, apenas materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em bom estado de conservação e próprio para uso, não-prejudiciais à saúde humana, e cuja aplicação não cause dano ao patrimônio;
- 8.16. A contratada deverá obedecer e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho;
- 8.17. A contratada deverá possuir um controle de emissão de Ordem de Serviço (OS), que deverá ser assinado quando da conclusão dos serviços;
- 8.18. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;
- 8.19. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.20. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas

específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitar-se, a empresa ofertante do menor preço, será comunicada, e deverá apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados abaixo.

9.2 Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:

- a) Via Original;
- b) Fotocópia legível;
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial;

9.3 As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora colorida;

9.4 Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;

9.5 Os documentos poderão ser enviados para o e-mail servicosecompras.pmap@gmail.com, ou ser apresentados fisicamente na Sede da Prefeitura Municipal, em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da empresa, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. /2024
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA nos equipamentos odontológicos instalados nas Unidades de Saúde do Município da Água Preta/PE.

9.6 Em todos os documentos apresentados, a Razão Social/ Nome e o endereço da sede e/ou estabelecimento comercial da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste.

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:

9.7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para apresentar propostas de preços, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

9.7.1.1 O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o Termo de Referência;

9.7.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede

da empresa;

- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- g) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo ANEXO I**);

9.7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

9.7.2.2 Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

9.7.2.3 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Modelo ANEXO II.

9.7.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;
 - a.1) Caberá a empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.
 - a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

9.7.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência;

9.7.5 As Declarações consistirão em:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo III)**;
- b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo IV)**;

9.8 OBSERVAÇÕES:

- a) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
- b) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- c) Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos

exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste termo.

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha na execução do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução dos serviços ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do

interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- III. Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município da Água Preta, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.
- IV. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

10.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

11 DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor total estimado é de **R\$ 52.544,24 (Cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha de especificações, quantidades e valores em anexo.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Relativo aos Serviços de Manutenção Corretiva dos equipamentos instalados nas UBS's, correspondendo a reserva orçamentária de **R\$ 48.791,08 (Estimado)**:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 1001 2107 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

318 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHAS: 318 e 319

12.2 Relativo aos Serviços de Manutenção Corretiva dos equipamentos instalados Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, correspondendo a reserva orçamentária de **R\$ 3.753,16** (Estimado):

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 302 1001 2108 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
346 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHAS: 346 e 3347

13 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Menor Preço Global.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

14.3 Definir como fiscal do Contrato, o **Sr. João Francisco de Sales Bisneto**, que terá a atribuição de fiscal da contratação, conforme Portaria nº. 004/2024 – Gabinete do Prefeito.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Os serviços decorrentes do presente incluem:

- 15.1.1 Manutenção Corretiva;
- 15.1.2 Substituição de peças, componentes e acessórios. As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão fornecidas pela Contratada;
- 15.1.3 Serviço remanejamento (realocação) dos equipamentos solicitados pela Contratante, sem ônus para a mesma.
- 15.1.4 Os serviços de substituição e remanejamento correrão por conta da Contratada;

- 15.1.5 As empresas licitantes poderão realizar visita técnica até 01 (um) dia útil antes da data marcada para recebimento das propostas, devendo agendar antecipadamente, junto Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE, através dos telefones: 081 99435-1482 (Nivaldo) e 081 99569-7078 (Henrique).
- 15.1.6 Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a ser prestado;
- 15.1.7 Os serviços de manutenção corretiva objetiva o funcionamento pleno dos aparelhos descritos neste Termo de Referência;
- 15.1.8 Os serviços de manutenção corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza e substituição de peças nos aparelhos mencionados, bem como orientação para utilização normal e adequado dos mesmos;
- 15.1.9 Após a conclusão dos serviços, o documento de solicitação do serviço (O.S.) deverá ser assinado pelo responsável do Setor ou servidores do mesmo. Certificando o cumprimento da manutenção do aparelho;
- 15.1.10 As peças substituídas deverão ser guardadas e devidamente identificadas com o número da Ordem de Serviço da manutenção respectiva, para conferência pelo servidor designado, que adotará as providências quanto ao desfazimento.

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

Nivaldo Francisco da Silva Junior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - DO TIPO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$ 386,60	R\$ 5.412,40
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$ 260,29	R\$ 3.644,06
3	MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	14	R\$ 247,67	R\$ 3.467,38
4	REFLETOR ODONTOLÓGICO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - REFLETOR ODONTOLÓGICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Categoria: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE	UND	14	R\$ 288,91	R\$ 4.044,74
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - CADEIRA ODONTOLÓGICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. Categoria: SERVIÇO	UND	14	R\$ 604,94	R\$ 8.469,16

	DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE.				
6	MOCHO (CADEIRA DE DENTISTA): SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - MOCHO ODONTOLOGICO, MANUTENCAO CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS. Categoria: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE	UND	14	R\$ 248,34	R\$ 3.476,76
7	UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA): SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGICA, MANUTENCAO CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS. Categoria: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE	UND	14	R\$ 314,16	R\$ 4.398,24
8	EQUIPO (SERINGA TRÍPLICE E TERMINAL): SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - EQUIPO ODONTOLOGICO (seringa Tríplice e terminal),MANUTENCAO CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS. Categoria: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE	UND	14	R\$ 319,87	R\$ 4.478,18
9	FOTOPOLIMERIZADOR: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO,MANUTENCAO CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS. Categoria: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE	UND	14	R\$ 292,63	R\$ 4.096,82
10	AMALGAMADOR: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - AMALGAMADOR ODONTOLOGICO,MANUTENCAO CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS. Categoria: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE	UND	14	R\$ 354,97	R\$ 4.969,58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	SAUDE				
11	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - AUTOCLAVE ODONTOLOGICO, MANUTENCAO CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS. Categoria: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE.	UND	14	R\$ 434,78	R\$ 6.086,92
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 52.544,24

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

Nivaldo Francisco da Silva Junior

Secretário Municipal de Saúde